



Lei 559/97

ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 016/97

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 454/97, de 24 de Março de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

DATA DO DOCUMENTO - 24 de Março de 1997.

REMETENTE - Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Concede reajuste de salários aos servidores da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 454/97, DE 24 DE MARÇO DE 1997

Concede reajuste de salários aos servidores da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 10%(dez por cento), a partir de 1º de abril de 1.997, os salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

**§ Único** - Excluem-se do reajuste os servidores que compõem o quadro de cargos comissionados.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de março de 1.997.

  
**José Chaves Guerreiro**  
Prefeito Municipal

*Realizada  
01-04-97  
#*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº 06/97,

24 DE MARÇO DE 1997

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumpre-me o dever de encaminhar o Projeto de Lei Nº 453/97, que trata de reajuste nos salários dos servidores da Prefeitura Municipal.

Sabe-se da defasagem que vem ocorrendo nestes últimos anos quanto aos vencimentos dos servidores. Vários fatores contribuíram para esta situação, senão vejamos: número elevado de pessoas registradas na folha de pagamento, redução de recursos públicos, falta de programação dos serviços a serem aplicados etc.

Este gestor tem, por conseguinte a acrescentar, que está também encaminhando outra proposta, regularizando o número de servidores, determinando melhores salários e estabelecendo a aplicação do Concurso Público.

Desta maneira, finalizando, solicito a compreensão de Vossas Excelências, aprovando esta matéria, como parte no trabalho de redução desta defasagem salarial, comprometendo-me a apresentar a solução definitiva com a proposta do Concurso Público.

Atenciosamente,

  
José Chaves Guerreiro  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 016/97

RELATOR: VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 454/97

PARECER CONJUNTO Nº 002/97

O presente parecer diz respeito ao Projeto de Lei nº 454/97, de 24 de março de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O Poder Executivo sempre procurou manter dentro do contexto constitucional, uma negociação com a Entidade de Classe, visando dar reajustes negociáveis.

Dentro da medida do possível, o Executivo procurou ajustar a folha de pagamento dos seus servidores, de maneira racional, tomando como base a realidade do erário municipal.

A proposta ora apresentada merece a devida aprovação dos pares desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 11 de abril de 1997.

VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

RELATORA



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69 727 899 / 0001 - 45 — C G F 06 920 496 - 9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, adotam e recomendam o parecer do seu relator.

C.L.J.R.F.

Juvenal Bezerra da Costa  
VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA  
PRESIDENTE

Paulo Maciel de Oliveira  
VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

Sônia Maria Noronha Chaves  
VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
MEMBRO

C.F.O.

Francisco Marcos Moreira  
VEREADOR FRANCISCO MARCOS MOREIRA  
PRESIDENTE

Aragaci Monteiro Chaves  
VEREADOR ARAGACI MONTEIRO CHAVES  
VICE-PRESIDENTE

Francisco Hilário de Oliveira  
VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
MEMBRO



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 11 DE 04 DE 1997

REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 454/97.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 454, de 24 de Março de 1997, de autoria do Prefeito Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima		X		
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

PROVADO por 12 votos a favor, 01 voto contra

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 11, 04, 97

[Assinatura]  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 18 DE 04 DE 1997

REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 454/97.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 454, de 24 de Março de 1997, de autoria do Prefeito Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

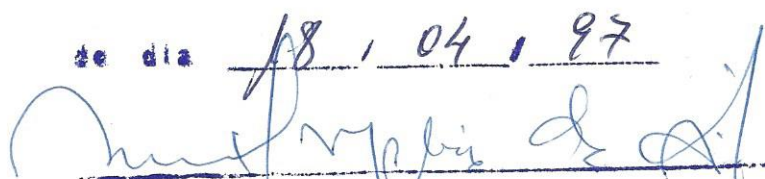
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves				X
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana				X
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

2ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 18, 04, 97

  
Presidente